



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 19 DE AGOSTO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Interno, tendo em vista o número de vetos presidenciais que pendem de pronunciamento do Congresso Nacional, resolve alterar as Ordens do Dia estipuladas para as sessões conjuntas de 22 e 23 do corrente e convocar novas sessões, a realizarem-se nos dias 24, 25, 28, 29, 30 e 31, também do corrente, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação da seguinte matéria:

Dia 22:

1) veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.691, de 1958, na Câmara e nº 130, de 1959, no Senado, que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão";

2) veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 244, de 1959, na Câmara e número 98, de 1960, no Senado, que altera a redação do art. 86 do Decreto-lei nº 483, de 8-6-1958 (Código Brasileiro do Ar);

Dias 23, 24, 25, 28 e 29:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 386, de 1959, na Câmara e nº 68, de 1961, no Senado, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores;

Dia 30:

1) veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.566 de 1960, na Câmara e número 33, de 1960 no Senado, que equipara a extranumerários-mensalistas da União servidores das ferrovias federais incorporadas à Rede Ferroviária Federal S.A., admitidos até 30 de setembro de 1957 e que contem ou venham a contar 5 anos de exercício;

2) veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.073, de 1960, na Câmara e número 99, de 1961 no Senado, que estende aos servidores do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e da Campanha Nacional de Tuberculose os benefícios da Lei nº 3.485, de 8 de dezembro de 1958 e dá outras providências;

3) veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.688, de 1960, na Câmara e número 95, de 1961, no Senado, que estende os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, ao pessoal laborado do Departamento Nacional de Endemias Rurais;

Dia 31:

1) veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.616, de 1952, na Câmara e número 115, de 1956 no Senado, que cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti no Estado de Goiás e dá outras providências;

2) veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.919, de 1960, na Câmara e número 91, de 1961, no Senado, que eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei nº 2.039, de 2º-12-1956 às empresas de transporte ferro que explorem linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de vóo.

Senado Federal, 17 de agosto de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º da Constituição e do art. 1º, nº IV do Regimento Interno, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para em sessão conjunta a realizar-se no dia 21 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.836, de 1961, na Câmara e nº 79 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a criação da Lei nº 1.300 de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato), e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
 Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
 1º Secretário: Senador Cunha Mello.
 2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
 3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
 4º Secretário: Senador Novaes Filho.
 1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
 2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Filinto Müller.

Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-Líderes:

SENADO FEDERAL

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
 Vice-Líderes: Gaspar Veloso Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
 Vice-Líderes: Nelson Maculan Fausto Cabral e Ariundo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas
 Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
 Vice-Líder: Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente
 Cunha Mello.
 Gilmaro Marinho.
 Argemiro Figueiredo
 Novaes Filho.
 Mathias Olympio.
 Guido Mondim.
 Secretário: Evandro Mendes Viara
 Diretor-Geral substituto:
 Reginaldo Fernandes (UDN).

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson da Aguiar, Presidente (PSD)

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venício Igrejas (UDN).
 Milton Campos (UDN).
 Heribaldo Vieira (UDN).
 Silvestre Fernandes (PSD).
 Rui Carneiro (PSD).
 Lourival Fontes (PTB).
 Nogueira da Gama (PTB).
 Barros Carvalho (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (ULD).
 2. Freitas Cavalcanti (UDN).
 3. João Arruda (UDN).
 4. Joac Villasboas (UDN).
 1. Ary Vianna (PSD).
 2. Benedito Valladares (PSD).
 3. Francisco Gallotti (PSD).
 1. Lima Teixeira (PTB).
 2. Vivaldo Lima (PTB).
 3. Miguel Couto (PTB).
 1. Mem de Sá.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD). Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB). Fernandes Távora (UDN). Sergio Marinho (UDN). Del Caro (UDN). João Arruda (UDN). Aló Guimarães (PSD). Lobão da Silveira (PSD). Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN). 2. Joaquim Parente (UDN). 3. Irineu Bornhausen (UDN). 4. Ovidio Teixeira (UDN). 5. Eugênio Barros (PSD). 6. Francisco Gallotti (PSD). 7. Lima Teixeira (PTB). 8. Saulo Ramos (PTB). 9. Sebastião Archer (PSD). Secretário: José Soares de Oliveira Filho - Oficial Legislativo. Reuniões: Quintas-feiras, às 15.20 horas. Aloysio de Carvalho (PL).

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD). Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN). Jarbas Maranhão (PSD). Saulo Ramos (PTB). Arlindo Rodrigues (PTB). Mem de Sá (PL).

SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN). 2. Lino de Mattos (UDN). 3. Lobão da Silveira (PSD). 4. Paulo Fernandes (PSL). 5. Paulo Fender (PTB). 6. Lima Teixeira (PTB). 7. Aloysio de Carvalho (PL). Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues. Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti - Presidente - UDN. Ary Vianna - Vice-Presidente - PSD. Irineu Bornhausen - UDN. Daniel Krieger - UDN. Fernandes Távora - UDN. Dix-Huil Rosado - UDN. Lopes da Costa - UDN. Gaspar Veloso - PSD. Nogueira da Gama - PTB. Lobão da Silveira - PSD. Barros Carvalho - PTB. Victorino Freire - PSD. Eugênio Barros - PSD. Mem de Sá - PL. Fausto Cabral - PTB. Flinto Muller - PSD. Saulo Ramos - PTB.

SUPLENTES

Milton Campos - UDN. Joaquim Parente - UDN. Ruy Palmeira - UDN. Coimbra Bueno - UDN. João Arruda - UDN. Del Caro - UDN. Silvestre Péricles - PSD. Ruy Carneiro - PSD. Jarbas Maranhão - PSD. Menezes Pimentel - PSD. Pedro Ludovico - PSD. 1. Vivaldo Lima - PTB. 2. Arlindo Rodrigues - PTB. 3. Paulo Fender - PTB. 4. Lima Teixeira - PTB. 1. Aloysio de Carvalho - PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont - Oficial Legislativo. Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional - BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Table with columns for 'Capital e Interior' and 'Exterior' showing subscription rates for 'Semestre' and 'Ano'.

FUNCIÓNARIOS

Table with columns for 'Capital e Interior' and 'Exterior' showing subscription rates for 'Semestre' and 'Ano'.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 a, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

ATA DA 128ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 21 DE AGOSTO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN. As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira - Zacharias de Assumpção, Lobão da Silveira, Victorino Freire, Sebastião Archer, Eugênio Barros, Leonidas Mello, Mathias Olympio - Joaquim Parente - Fausto Cabral - Fernandes Távora - Menezes Pimentel - Argemiro de Figueiredo - Salviano Leite - Silvestre Péricles - Lourival Fontes - Jorge Maynard - Heribaldo Vieira - Ovidio Teixeira - Lima Teixeira - Aloysio de Carvalho - Ary Vianna - Jefferson de Aguiar - Caiado de Castro - Gilberto Marinho - Benedito Valadares - Nogueira da Gama - Aló Guimarães - Gaspar Veloso - Saulo Ramos - Irineu Bornhausen - Guido Mondin (31).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte:

Avisos:

Do Senhor Ministro da Fazenda (N. GB-41, de 5 de agosto de 1961) comunicando já haver aquele Ministério dado o seu pronunciamento, conforme cópias, sobre o Projeto de Lei nº 15 de 1952, que modifica o Decreto Lei nº 9.670, de 5 de setembro de 1946.

Do Senhor Ministro das Relações Exteriores (nº DC-21-430.1 (42) (00), de 18 de agosto de 1961, agra-decendo a comunicação, feita em 8 de julho, de que o Sr. Vice-Presidente da República, Dr. João Belchior Marques Goulart, fôra autorizado a ausentar-se do País.

Ofício:

Da Câmara dos Deputados encaminhando autógrafos do seguinte

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1961

(Nº 2.295-C-57, NA CÂMARA)

Concede subvenção anual às Universidades equiparadas, mantidas por instituições de caráter privado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a cada uma das Universidades equiparadas, mantidas por instituições de caráter privado, atualmente existentes no País.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura - Diretoria do Ensino Superior - o crédito especial de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, da subvenção de que trata o artigo 1º, à Universidade Católica de Pernambuco, à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, à Universidade Católica de Campinas, à Universidade Mackenzie, de S. Paulo, à Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre e à Universidade Católica de Minas Gerais.

Art. 3º A subvenção de que trata esta lei é concedida para aplicação em aquisições, construções, instalações e manutenção dos estabelecimentos, cursos e serviços e não prejudica a percepção de quaisquer outras

subvenções concedidas pelos poderes públicos a estabelecimentos de ensino integrantes das universidades contempladas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

Parecer nº 477, de 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1961 (nº 1.231-B, de 1959, na Câmara).

Relator: Sr. Menezes Pimentel

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexo) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1961 (nº 1.231-B, de 1959, na Câmara), originário da Câmara.

Sala das Comissões, em 21 de julho de 1961. - Sérgio Marinho, Presidente eventual. - Menezes Pimentel, Relator. - Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER Nº 477, DE 1961

Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1961 (nº 1.231-B, de 1959, na Câmara), que inclui, entre os bens impenhoráveis, os exemplares da Bandeira Nacional não destinados a comércio.

EMENDA Nº 1 (CCJ)

AO artigo 1º:

Suprima-se a expressão:

“... em número superior a dois”.

Parecer nº 478, de 1961

Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1956 (número 562-B, de 1955, na Câmara).

Relator: Venâncio Igrejas.

A Comissão apresenta a redação final (fls. anexas) do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1956 (nº 562-B, de 1955, na Câmara).

Sala das Comissões, em 13 de julho de 1961. - Ary Vianna, Presidente. - Venâncio Igrejas, Relator. - Menezes Pimentel.

ANEXO AO PARECER Nº 478, DE 1961

Redação Final do Substituto do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 220, de 1956 (número 562-B, de 1955, na Câmara), que dispõe sobre a legitimidade adotiva.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É permitida a legitimidade adotiva do infante exposto, cujos pais sejam desconhecidos ou hajam declarado por escrito que pode ser dado, bem como do menor abandonado propriamente dito até 7 (sete) anos de idade, cujos pais tenham sido destituídos do pátrio poder; do órfão da mesma idade, não reclamado por qualquer parente por mais de um ano; e, ainda, do filho natural reconhecido apenas pela mãe, impossibilitada de prover a sua criação.

§ 1º Será também permitida a legitimidade adotiva em favor do menor, com mais de sete (7) anos, quando, à época em que completou essa idade, já se achava sob a guarda dos legitimantes, mesmo que estes não preenchessem então as condições exigidas.

§ 2º A legitimidade só será deferida após um período mínimo de 3 (três) anos de guarda do menor pelos requerentes. Para esse efeito, será computado qualquer período de tempo, desde que a guarda se tenha iniciado antes de completar o menor 7 (sete) anos.

Art. 2º Somente poderão solicitar a legitimidade adotiva dos menores referidos no artigo anterior os ca-

sais cujo matrimônio tenha mais de 5 (cinco) anos e dos quais pelos menos um dos cônjuges tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, sem filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Parágrafo único. Será dispensado o prazo de cinco (5) anos de matrimônio, provada a esterilidade de um dos cônjuges, por perícia médica, e a estabilidade conjugal.

Art. 3.º Autorizar-se-á, excepcionalmente, a legitimação ao viúvo, ou viúva, com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, provado que o menor esteja integrado em seu lar e onde viva há mais de 3 (cinco) anos.

Art. 4.º Os cônjuges desquitados, havendo começado a guarda do menor, no período de prova, na constância do matrimônio, e concordando sobre ela após a terminação da sociedade conjugal, podem requerer a legitimação, obedecido, quanto à guarda e proteção, o disposto nos artigos 325, 326 e 327 do Código Civil.

Art. 5.º Com a petição será oferecida certidão de casamento, atestado de residência, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, atestado de inexistência de filhos, prova de abandono do menor e destituição do pátrio poder, bem como atestado de sanidade física, provando que nenhum dos requerentes sofre de moléstia contagiosa.

§ 1.º O Juiz, tendo em vista as conveniências do menor, o seu utero e bem estar, ordenará, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, as diligências e sindicâncias que julgar necessárias, correndo, contudo, o processo em segredo de justiça.

§ 2.º Feita a prova e concluídas as diligências, o Juiz, ouvido o Ministério Público, proferirá sentença, da qual caberá recurso de reexame para o Tribunal de Justiça, com efeito suspensivo.

Art. 6.º A sentença deferindo a legitimação terá efeitos constitutivos, devendo ser inscrita, mediante mandado no Registro Civil, como se se tratasse de registro fora do prazo no qual se consignará os nomes dos pais adotivos como pais legítimos e os nomes dos ascendentes dos mesmos. O mandado será arquivado, dele não podendo o oficial fornecer certidões.

§ 1.º Nas certidões do registro nenhuma observação poderá constar sobre a origem do ato.

§ 2.º O registro original do menor será anulado, também por mandado do Juiz, o qual será arquivado, dadas não podendo ser fornecidas certidões.

§ 3.º Feita a inscrição, cessam os vínculos da filiação anterior, salvo para os efeitos do art. 183 do Código Civil.

Art. 7.º A legitimação adotiva é irrevocável, ainda que aos adotantes venham a nascer filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei.

Art. 8.º A violação do segredo estabelecido neste capítulo, salvo decisão judicial, sujeitará o funcionário responsável às penas do art. 325 do Código Penal.

Parágrafo único. Em casos especiais, a critério do Juiz, para salvaguarda de direitos do menor, poderão ser fornecidas certidões esclarecendo apenas a alteração do nome do menor.

Art. 9.º O legitimado adotivo tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se concorrer com filho legítimo superveniente à adoção (Código Civil § 2.º do art. 1.605).

§ 1.º O vínculo da adoção se estende à família dos legitimantes, quando os seus ascendentes derem adesão ao ato que a consagrou.

§ 2.º Com a adoção, cessam os direitos e obrigações oriundas da relação de parentesco do adotado com a família de origem.

Art. 10. A decisão confere ao menor o nome do legitimante e pode

determinar a modificação do seu prenome, a pedido dos cônjuges.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer nº 479, de 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960.

Relator: Menezes Pimentel.

Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 18, de 1960, originário do Senado.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente Eventual. — Menezes Pimentel, Relator. — Paulo Fender.

ANEXO AO PARECER Nº 479 DE 1961

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1960, que autoriza a emissão de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a emitir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, — Departamento dos Correios e Telégrafos — uma série de selos postais comemorativos da transformação do antigo Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Art. 2.º Os selos, que trarão a effigie de São Sebastião, Padroeiro da Cidade, se destinarão aos serviços postais comuns aereos.

§ 1.º A emissão será de três milhões de unidades, no valor, cada um, de Cr\$ 2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos);

§ 2.º Os selos deverão ser lançados em circulação nos 3 (três) meses seguintes à publicação da presente lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa)

Sobre a mesa uma comunicação que vai ser lida.

E' lido o seguinte Ofício

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1961. — Irineu Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do expediente. Há oradores inscritos.

Toma a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisito pelo orador) — Sr. Presidente, há dois dias fomos surpreendidos com a atitude assumida pelo Sr. Presidente da República que resolveu condecorar com a Grã Cruz do Cruzeiro do Sul o Sr. "Che" Guevara, quando de sua passagem por Brasília, de volta de Montevidéu.

Ninguém ignora que se trata da maior condecoração que se concede a quem haja prestado ao Brasil serviços excepcionais. Assim, a atitude do Sr. Jânio Quadros é ainda mais surpreendente quando se pergunta que serviços há prestado ao País o Sr. "Che" Guevara, salvo se quiz mesmo distinguir o agitador que, antes de chegar a Brasília, provocou na Argentina tal situação de intranquilidade que determinou uma reunião de Chefes das Forças Armadas.

Sr. Presidente, dá o Sr. Jânio Quadros à Nação, pela segunda vez, uma

demonstração de seus propósitos pois, indiscutivelmente, queiram ou não aqueles que se opõem a política esquerda que S. Exa. vem seguindo, sem freios, e evidente que nossos caminhos serão outros, mesmo em divergência com a opinião publica brasileira.

Nestas circunstâncias, está hoje o Governador Carlos Lacerda capitalizando a simpatia da opinião publica brasileira que se opõe a tendência soejamte demonstrada pelo Governo da Republica, no campo da politica internacional.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Era minha intenção, se conseguisse uma oportunidade, também falar sobre o assunto objeto do discurso de V. Exa. Fico satisfeito, porém, em verificar que V. Exa. iniciou o debate em torno da materia, poupando-me, assim, de ocupar a tribuna. Quero apenas com este aparte, hipotecar a V. Exa. toda a minha solidariedade. Estamos na Semana de Caxias. Sou de uma geração que se habituou a respeitar Caxias e a seguir-lhe os ensinamentos. As lições que o Exército recebeu do seu Patrono transferiu-as para a Nação inteira. Esta semana é festiva para os militares em geral, pois a Marinha e a Aeronáutica, dentro de alto espirito de camaradagem, também homenageiam o grande brasileiro. E' pois, lamentável que justamente nesta semana o Presidente Jânio Quadros enverede no caminho da esquerda, marchando a passo de carga para o esquerdismo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. Caiado de Castro — O ato de S. Exa. criou para nós um problema nacional, e não sei até onde nos conduzirá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não há como negar.

O Sr. Caiado de Castro — Não acredito que a geração de militares formada no respeito à democracia e na admiração pelos nossos grandes homens, por aqueles que se salientaram na paz, na guerra e na politica, como Caxias, não creio, repito que essa geração esteja modificada a ponto de aceitar orientação dessa natureza. O País marcha, incontestavelmente, para a esquerda, numa época em que tudo concorre para isso, desde a miséria do povo, até o sadismo do Presidente da Republica, procurando, dia a dia, inquietar principalmente o pobre, com a elevação dos preços da carne, do café, do pão, do leite, do gás, da luz, do telefone e até do bonde que, no Rio de Janeiro, já está em Cr\$ 800 a passagem. Em vez de o Presidente da Republica, procurar levar a Nação para o amor, com o exemplo da democracia, procura levá-la francamente para a esquerda. Já que V. Exa. me concedeu este aparte e não desejo voltar ao assunto, peço-lhe licença para ler, a fim de que conste do seu discurso o artigo publicado em O Globo de sábado sobre o assunto. E' o seguinte: **GRã-CRUZ PARA UM AGITADOR INTERNACIONAL**

Tudo tem um limite, até a capacidade, que alguns creem inegotável, de o povo brasileiro suportar agressões a seus sentimentos e a seus ideais.

Atingiu esse limite a autorga ao Sr. Ernesto Guevara, vulgo "Che", ex-cidadão argentino que renegou sua pátria para servir à causa do bolchevismo no "front" avançado de Cuba, da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul em seu mais elevado grau.

A visita desse senhor ao Brasil já era difícil de engolir. Admita-se, porém, que ele viera a convite próprio, apenas referendado pelo nosso Governo, que não tivera outra saída.

Entretanto, concedendo-lhe a Grã-Cruz da principal ordem honorífica brasileira, o Presidente parece ter querido desmentir a otimista versão,

transformando o agitador profissional, o inimigo da democracia (que ele acaba de renegar, mais uma vez, em Punta del Este), o desalinhado promotor de vários escândalos internacionais, em hóspede bem-vindo e merecedor das maiores homenagens.

Não sabemos como os dignos Ministros da Guerra e da Marinha — não falemos no Ministro do Exterior — que fazem parte do Conselho da Ordem, podem haver concordado com a indefensável deferência ao sócio de Fidel Castro. Afinal de contas a Ordem foi criada para recompensar os serviços relevantes prestados ao Brasil por personalidades estrangeiras. Que serviços prestou "Che" Guevara a nosso País?

Depois de conferir as mesmas insignias à abstrusa Missão Soviética chamada "da Boa-Vontade", depois de agradecer Yuri Gagarin com a comenda do Mérito Aeronáutico, o Governo se excede e condecora o mais ativo agente da subversão em nosso Continente.

Assim já é demais. O "Cruzeiro do Sul" representa, ao mesmo tempo, uma demonstração do apêço nacional e uma prova de nossa fé nos ideais formados à sombra do cristianismo. Colocar no peito do falso cubano e autêntico comunista o emblema da Cruz de Cristo é um acinte que não expressa a vontade da Nação e desmoraliza completamente a mais antiga e respeitável ordem brasileira.

Antes de encerrar meu aparte peço votos por que atos dessa natureza, praticados pelo Presidente da Republica, não conduzam o Brasil, muito sangue correrá. Não acredito que esta tendência comunista, agora orientada pelo Sr. Jânio Quadros, seja aceita por aqueles que foram criados no amor à democracia, no respeito à liberdade humana e à religião católica. Nós, brasileiros, que ainda pertencemos à geração antiga, confiamos nos moços e, sobretudo, no patriotismo das Forças Armadas que saberão, no momento preciso, defender o prestígio do nosso País. Marchamos, é inegável, para o comunismo, no momento em que o Presidente da Republica condecora com a Grã Cruz do Cruzeiro do Sul um "Che" Guevara, a um homem de todos conhecidos como agitador profissional, sem qualidade de espécie alguma, que não prestou qualquer serviço e que renegou a sua pátria, a Argentina, e se alistou em Cuba.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — A esse homem, damos a maior condecoração do Brasil. Mercê de Deus é o único que não tenho, pois se a tivesse, com grande pesar a devolveria agora ao Sr. Jânio Quadros. Dar a um agitador dessa natureza uma condecoração que só é concedida aos Chefes de Estado é, como diz O Globo, um fato que ultrapassa toda tolerância. Não me nobre Senador Lima Teixeira a tão longa interferência mas, como não pretendo ocupar a tribuna, peço-lhe fazer constar do seu discurso esse artigo de O Globo, porque muito breve talvez, tenhamos de usar de armas na mão, a Democracia para a infiltração comunista. Não nos podemos subordinar a "Che" Guevara e companhia.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, agradeço o aparte do nobre Senador Caiado de Castro.

S. Exa. faça como Senador da Republica e como integrante da F.C. a Expedicionária Brasileira que defendeu nos campos de batalha, a Democracia. Com sua experiência de militar de Maracá, o Sr. Lima Teixeira, dá-nos depoimento cabal do que representa a atitude do Presidente da Republica ao conferir a mais alta condecoração do Brasil, a quem nenhum serviço prestou à nossa pátria.

Pergunto eu então, Sr. Presidente, em que campo o Primeiro Ministro de

Trabalha se distinguindo ou quer os serviços que prestou. Só se foi o haver proporcionado intervenção estrangeira e Cuba. Este país, que...

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Não vejo razões para tanta exacerbação e...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

da Boa-Vontade" também receberam aquela distinção. Vejam com que facilidade o Sr. Presidente da República distingue políticos de nações...

Eis, Sr. Presidente, os tómos do agradecimento ao Sr. Guevara, quando o Presidente lhe ofertou aquela condecoração...

(Lendo) "Senhor Presidente: como revolucionário, estou profundamente honrado com esta distinção do povo e do Governo brasileiros. Porém, não posso concebê-la nunca como uma condecoração pessoal..."

Sr. Presidente, este fato resultou a chamada à Brasília do Governador Carlos Lacerda. S. Exª o Governador Carlos Lacerda que vem sendo criticado...

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Eu gostaria de perguntar a V. Exª para-meu esclarecimento, e possivelmente, para o do País, se constava ou não do Manifesto dirigido pelo candidato Jânio Quadros a Nação...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, contém a Constituição dos Anais desta Casa o aparte do nobre Senador Heribaldo Vieira...

O Sr. Gaspar Velloso — Reafirmo que não entro no merito do assunto, porque me reservo para, em outra oportunidade, pronunciar-me nesta Casa. Apenas a prelinhar a quem cabe reclamar da atual atuação do Governo Federal...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Estamos na tribuna exatamente porque não acompanhamos S. Exª. Nosso candidato foi o Marechal Lott.

Sr. Presidente, diante dos acontecimentos que se desenrolam, é natural que eu forme entre os que, tomando a dianteira, divergem do Sr. Presidente da República, entre eles um dos mais destacados elementos da União Democrática Nacional...

Logo, vê V. Exª que, no particular apenas transmito os recos daqueles que apoiaram o Presidente Jânio Quadros; eu não o apoiei, mas sinto que há um clima de inquinação no País, agravado por uma série de circunstâncias. Pelo que informaram os jornais, ao regressar de Brasília o Governador Carlos Lacerda teria sido procurado por vários militares...

Assim, verificamos que a apreensão saiu da área política para abranger a área militar. E, estes fatos que estamos narrando mais aumentam a preocupação da opinião pública.

Grandes são as dificuldades com que luta neste instante o povo pobre, o assalariado, diante da ascensão vertiginosa do custo de vida em função de instruções baixadas pelo Governo, através da SUMOC. As instruções 204, 206 e 208 agravaram consideravelmente o problema...

Tudo isto piora a situação do País, que se transforma num caldo de cultura propício ao irrompimento de uma revolução, de uma revolta. Mais do que nunca devemos advertir ao Sr. Presidente da República das consequências que poderão advir dos fatos que estamos narrando, o endeusamento de certas figuras que, na opinião pública, causam repulsa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Heribaldo Vieira — Posso afirmar a V. Exª na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, que reina a maior tranquilidade no País, inclusive na área militar...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Com muita honra.

O Sr. Heribaldo Vieira — Posso afirmar a V. Exª na qualidade de Líder da União Democrática Nacional, que reina a maior tranquilidade no País, inclusive na área militar...

O Sr. LIMA TEIXEIRA — Não sou em quem prenuncia, são informações da imprensa.

O Sr. Heribaldo Vieira — ... Há o espírito pré-concebido, daqueles que não têm por que maisinar o Sr. Presidente da República e estão criando uma tempestade em copo d'água.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas, Sr. Presidente, não há o que mais...

sinar-se não o que advertir porque S. Exª concretizou determinados atos, com referência à política internacional. Já se ouvem rumores, já sentimos os anseios, as preocupações do povo refletidos até mesmo através da imprensa...

Portanto as preocupações não são apenas nossas e sim o resultante do que está ocorrendo no país neste instante. Mais do que nós da Maioria, V. Exªs, elementos do Governo, não fogem, tampouco, a essas preocupações. São V. Exªs que se reúnem para tomar deliberações; V. Exªs líderes governistas é que são convocados no Rio de Janeiro e aqui em Brasília, como o fizeram quando da estada nesta Capital do Sr. Carlos Lacerda, Governador da Guanabara para examinarem a situação.

O Sr. Heribaldo Vieira — Em Brasília não houve nenhuma reunião.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nós, integrantes da Maioria estamos mais tranqüilos ao verificarmos que V. Exªs começam a compreender o temperamento, as características do Sr. Presidente da República, de cunho eminentemente personalista. S. Exª toma deliberações sem que o Partido que o apóia no Governo seja ouvido; sem que os seus líderes, quase sempre tomados de surpresa, lhe conheçam as próximas atitudes. São essas as preocupações que dominam nosso espírito de V. Exs. colhidos — repito — a toda hora, de surpresa, e sentindo-se, na realidade desprestigiados pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. LIMA TEIXEIRA — V. Exas. estão verificando onde lavra agora o fogo — verdade que o fogo era de monturo, mas soltava muita cinza. Estão verificando que os acontecimentos marcham para dias difíceis e o fogo foi soprado por V. Exªs.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Estou informado que o "Repórter Esso" acaba de noticiar a renúncia do Sr. Carlos Lacerda ao Governo do Estado da Guanabara.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Verifique V. Exa. quão grave é a situação e se há ou não há motivos para preocupações sobre o que está ocorrendo. Acaba o "Repórter Esso" de anunciar a renúncia do Sr. Carlos Lacerda ao Governo da Guanabara. Para um homem do temperamento do Governador do Estado da Guanabara, uma decisão dessa natureza deve basear-se em razões muito fortes.

Certamente, Sr. Presidente, estamos pisando sobre um terreno movediço, sem saber o caminho a seguir.

A esta altura talvez as Forças Armadas já tenham — quem sabe? — tomado contato; tomado pulso. e V. Exas. sempre colhidos de surpresa, talvez estejam verificando que alguma coisa de grave está acontecendo.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa, um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Heribaldo Vieira — Está V. Exa. fazendo sérias insinuações sibilinas e maldosas. Mas V. Exa. creio, não se atém a nenhuma delas com convicção. Está pairando no mundo das suposições. Esta é uma parte da intervenção que queria fazer. A outra é para perguntar a V. Exa. se acha que Governadores de Estado devam orientar ou participar da orientação do Governo na política internacional ou se essa orientação cabe tão somente ao Sr. Presidente da República ou ao mesmo ao Poder Legislativo que tem atribuições para debater estes casos e orientar a opinião pública.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pela Constituição, sabe V. Ex^a tão bem quanto eu, cabe ao Presidente da República. Mas, se ao Sr. Presidente da República foi conferido o comando da política internacional, pressupõe-se que S. Exa. esteja falando em nome do povo brasileiro, depois de auscultar-lhe a opinião. E quando digo auscultar quero significar ouvidas, também os líderes políticos as figuras mais representativas do Congresso Nacional e mesmo o Poder Judiciário.

Sua Excelência não pode agir pessoalmente, não pode tomar decisões graves sem dar conhecimento à Nação do que ocorrerá no País em face das atitudes tomadas.

Se a Constituição confere ao Sr. Presidente da República a atribuição — que realmente é sua — de orientar a política internacional, não quer dizer que S. Exa. não sinta, não compreenda e não manifeste o seu pensamento, em consonância com o povo, através das Casas do Congresso Nacional.

Sua Excelência pode seguir o caminho que melhor entender na política internacional; a Constituição garante-lhe essa atribuição. Mas muitas vezes, a minha impressão é a de que até o seu Ministro das Relações Exteriores é colhido de surpresa.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Exa. não tem absolutamente razão para considerar que a política do Sr. Presidente da República esteja enquadrada, emparedada no círculo estreito do seu personalismo. O Sr. Presidente da República procura identificar, com a orientação todas as áreas políticas da Nação. Tanto assim, que acaba de indicar ao Senado, para representante do Brasil na Organização das Nações Unidas, um dos mais ilustres homens do Partido de V. Exa. — o Sr. Deputado San Thiago Dantas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu nobre colega, não há contradição entre nós, neste particular. Que o Chefe da Nação escolha, na área de qualquer Partido, os nomes mais ilustres para compor o seu Governo ou para indicar Embaixadores, nada há que estranhar da nossa parte. V. Exas. que o apoiam e que naturalmente, estariam esperando que o Sr. Jânio Quadros tirasse dos quadros da União Democrática Nacional e não do Partido Trabalhista esses elementos, devem realmente estar surpreendidos. A estranheza, portanto, não é nossa e sim, de V. Exa.

Sr. Presidente, essas preocupações, o clima de intranquilidade, que se criou no País, nesses seis meses de Governo e que provocaram, da própria imprensa que apoiou o Presidente Já-que nunca — ou talvez poucos — recete da orientação que vem tomando à frente do Governo, fazem com que bepe para S. Exa., como patriota, como quem deseja e deseja ardentemente que as medidas sejam acertadas; não se deixe S. Exa. conduzir pela aidade, pela prepotência que vem demonstrando nas suas atitudes; que procure dividir a responsabilidade de seus atos com os representantes do povo; não queira governar o País dentro de um palácio. Embora tenha procurado entrar em contato com vários governadores, não se restrinja à sua opinião, não se conduza unicamente pelo critério do personalismo, que pode levar o País a sérias dificuldades.

Desconhecemos ainda as consequências do gesto talvez irrefletido de S. Exa., concedendo um político de Cuba, considerado agitador por muitas Nações.

Talvez S. Exa. não se tivesse apercebido da reação que poderia vir no País diante da oferta de maior condecoração quando, por outro lado, vemos brasileiros eminentes, figuras das mais tradicionais nos diversos campos de atividade, inclusive no da ciência,

que nunca — ou talvez poucos Y receberam condecorações como a de "Che" Guevara. E' o que está causando revolta na opinião pública, justa revolta pelo que não se ajusta ao primado da justiça.

E' isso que aqui estamos proflicando, a fim de que S. Exa. não hesite em conceder a maior condecoração brasileira sem averiguação de títulos, para que seja atribuída somente a quem realmente a mereça.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que desejava fazer, insistindo em pedir que o Presidente Jânio Quadros tenha piedade de todos, governe o País com responsabilidade, não se deixe conduzir por suas inclinações pessoais, mas volva sempre as vistas para as justas reivindicações sociais e os anseios do povo brasileiro, de paz, tranquilidade e progresso. (Muito bem! muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, por cessão do Sr. Senador Gilberto Marinho.

O SR. FERNANDES TAVORA:

(Lê o seguinte discurso):

Sr. Presidente, publicou o Correio Brasiliense, em seu número de 16 do corrente mês, um artigo notável, assinado pelo conhecido economista Theophilo de Andrade, no qual o ilustre jornalista comenta declarações feitas pelo irrequieto representante de Cuba na Conferência Econômica Inter-Americana de Punta Del Este.

Segundo o pensar do Sr. Guevara, digno delegado da Cuba Comunista mas não dos cubanos livres, não se justifica o auxílio mundial, dos Estados Unidos e da Europa ao nordeste brasileiro, sob o irrisório pretexto de possuir o Brasil recursos bastantes para amparar aquela região secularmente flagelada. Passo a ler agora trechos do artigo aludido, pelos quais o Snado poderá formar um juízo sobre a acintosa atitude do ministro de Fidel Castro e a sencerimônia com que opina sobre os interesses do Brasil num caso como esse, que o Presidente Kennedy tenta resolver com o auxílio monetário aos países subdesenvolvidos da América Latina.

Após comentar a violenta intervenção de Guevara na Conferência, diz Theophilo de Andrade:

"Se houvesse nisso ficado, ainda se compreenderia, dada a sua posição política a serviço da Rússia Soviética. Poderia até ter tirado o sapato e batido com ele sobre as tribunas que não admitiria. Para gente de tal ordem andar com os pés no chão ou em cima das mesas, pouca diferença faz. O que mal se compreende — e precisa ser assinalado — é o fato de haver dado uma bofetada no Brasil, quando pronunciou violento discurso contrário à ajuda internacional norte-americana e europeia ao nordeste brasileiro. Disse não se justificar o empenho mundial em conceder auxílio ao nosso nordeste, alegando que o Brasil possui recursos suficientes para acudir aquela região. Quando afirmei que mal se compreenderia, é porque, se formos ao fundo político da matéria, então veremos que os motivos que o movem são os mesmos que levaram a Rússia a opor-se ao "Plano Marshall" para a Europa. E' que, através do auxílio, poder-se-á elevar o nível de vida daquela população — que se tornou uma das mais pobres da terra e tirar ao fidelismo um dos terrenos em que se poderia firmar e florescer. Em outubro do ano passado, de passagem pelo Recife, tive oportunidade de ver uma condecoração com o nome de Che Guevara, de caráter fidelista e que foi vai sendo dada a alguns elementos vermelhos que vivem no Nordeste do Brasil, no transporte da Liga Camponesa

do deputado Julião foi dado pela estrada de ferro do governo. O alojamento foi concedido pela municipalidade do Recife. Aumentação, pelo Saps. E o desfile foi levado a efeito pelos pobres trabalhadores rurais, puxados pelos agentes vermelhos, que os enganam e tudo lhes prometem, exibindo milhares de retratos de Fidel Castro e mais, desfraldando a bandeira de Cuba. Se o nosso governo, com os seus recursos e com a ajuda internacional, começar a dar pão e trabalho àquele boa gente, os emissários de Fidel Castro e "Che" Guevara — o que vale dizer do comunismo internacional — perderão a presa. Daí, não vacilar o apatrida argentino em levantar-se na Conferência de Punta Del Este para conceder a ajuda ao nordeste".

Ora, Srs. Senadores, a qualquer observador, por mais parco que seja a sua intuição, não pode passar despercebida a insinceridade deste discurso e o verdadeiro insulto implícito no conceito formulado pelo orador «abra nossa mentalidade. Para Guevara, se o auxílio em aprégo fosse oferecido pela Rússia e seus caudatários bolchevistas, como já o fizeram a Cuba, ele os julgaria plenamente justificados e me entoaria os mais tronitricantes louvores.»

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo expressar minha inteira solidariedade ao discurso de V. Exa., e o faço não só na qualidade de brasileiro, mas também como representante de um dos Estados do Norte.

O SR. FERNANDES TAVORA — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exa. u maparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Victorino Freire — Estou ouvindo V. Exa. com toda a atenção. A verdade é que, onde quer que apareça o Deputado Julião, há desordem e incitação ao comunismo que, infelizmente, a maioria da Nação não aceita.

O SR. FERNANDES TAVORA — Muito obrigado a V. Exa.

(Lendo): ... Não admite, porém, igual direito às nações democráticas e, de todo em riste, opõe o seu veto caricato ao plano salvador das populações retardadas!

Mas a razão dessa pilhérica impugnação é claríssima: O Nordeste subdesenvolvido e pobre, como bem o lembra Theophilo de Andrade, se continuasse abandonado, seria uma fácil presa dos que, na América, representam os interesses de Moscou. Já tão abertamente pleiteados pelo fundador das Ligas Camponesas e outros, *ejusdem furoris*. Entretanto, essa calva manobra dos seguidores de Krutchev não tem sequer um laivo de novidade, por ser bastante conhecida, desde o fim da Guerra Mundial, quando o grande Roosevelt planejou salvar a Europa devastadas, mediante o "Plano Marshall".

Sr. Presidente, não deseo discutir neste momento um assunto que poderia levar a conclusões desagradáveis sobre atitudes que parecem aberrantes da coerência e contrárias ao interesse nacional.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — Estou ouvindo atentamente o discurso de V. Exa. a propósito da manifestação de S. Exa. Guevara na conferência de Punta Del Este, no Uruguai, a respeito do auxílio que os Estados Unidos desistiram de prestar ao Nordeste brasileiro, para retirá-lo do sub-de-

envolvimento. Acontece que o Brasil tinha, nessa Conferência, uma Delegação credenciada, chefiada pelo Sr. Ministro da Fazenda, e somente a ela caberia aceitar ou recusar essa ajuda, e não a delegado algum estrangeiro. Considero tal atitude do Sr. Guevara uma ofensa ao proprio Brasil.

O SR. FERNANDES TAVORA — Muito obrigado a V. Exa.

(Lendo) Como brasileiro, porém, e de modo especial, como representante do Nordeste, não posso deixar de lançar meu veemente protesto, e lembrar ao representante da Cuba Comunista que a grande maioria dos brasileiros que não é dedifraga nem perjura e não pretente mudar de credo nem de patria, já possui bastante consciência dos seus deveres sociais e humanos prescindindo de opiniões de interessados em levá-la, por caminhos extrínsecos e ideologias perigosas e maisas.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TAVORA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Acompanho, com vivo interesse, o discurso de V. Exa., com o qual estou de pleno acordo. Acontece, porém que a bofetada que "Che" Guevara deu ao Nordeste e ao Brasil inteiro foi retribuída com a condecoração com que o Sr. Jânio Quadros o agraciou...

Não acredito que o brasileiro siga essa orientação. V. Ex^a, mais experimentado do, que eu, sabe perfeitamente que o Governo vai conduzindo o povo em uma direção capaz de provocar consequências das quais ninguém poderá fugir, em determinado momento. Soubemos que há poucos dias, no Senado houve um desacato a S. Em^a o Sr. Arcebispo de Brasília. Já elementos da Cuba comunista se julgaram no direito de desrespeitar uma autoridade eclesiástica. Seguimos essa orientação esquecidos do passado.

Sabe V. Exa. o quanto são insidiosos os comunistas. Vimos na última campanha — e não deajo ao tocar neste ponto levantar uma questão política — o dedo comunista apontando como um dos seus o Marechal Teixeira Lott, católico apostólico romano praticante, que há quarenta anos, quando era feio homem entrar numa Igreja, para se confessar e comungar dava exemplo aos seus alunos confessando e comungando. Entretanto, é o Governo atual que segue as diretrizes então atribuídas ao Marechal Lott. Darei outro exemplo a V. Exa.: há muitos anos, quando se discutiu o problema do Nordeste, surgiu um plano, com o dedo da Rússia, visando a industrializar as mais importantes cidades nordestinas, deixando, porém, as populações ao abandono. O assunto foi muito debatido e não sei qual a conclusão, porque não acompanhei as Comissões que o estudaram. O fato é que hoje em dia estamos aplicando, no Nordeste, um plano, exatamente igual àquele de há dez anos. Assim, trago a V. Exa., junto com os meus respetos, integral apoio ao brilhante discurso que está proferindo. Atente bem V. Exa. para o que lhe digo: o Governo atual está semeando ventos. Permita Deus que não tenhamos de colher tempestades.

O SR. FERNANDES TAVORA — Devo dizer a V. Exa. que, no meu discurso, não há qualquer intuito de fazer apreciações sobre os atos do Governo. Quero apenas lançar o meu protesto, e não poderia deixar de fazê-lo, como representante do Nordeste.

Aproveito a oportunidade para dizer a V. Exa. que continuo acreditando, não posso deixar de dizer que o pública labora num grande equívoco. Tudo o que aqui criticamos é efeito desse equívoco. S. Exa. pensa que poderia, por meios mágicos fazer voltar a nação para a direita, desviada, ao grêmio das nações americanas. Nisso está o grande engano de S. Exa. porque os comunistas são indivíduos que ninguém cobra desde que metam na cabeça uma ideia. É mais fácil — to-

dos o sabemos — meter a razão dentro de um bloco de granito do que na cabeça de um comunista. Assim, punho de lado a ação do Governo pois acredito na sua boa fé o que, naturalmente, lhe dará absolvição. Entretanto, não possi deixar de dizer que o caminho que agora percorre não é o certo; precisa mudar de rota.

Engana-se assim o delegado da Cuba bolchevista, no menosprezo que manifesta pelo povo Brasileiro. Os nordestinos conhecem, agora, o que deles pensa e espera o ministro cubano, e saberão responder, com a sua proverbial altivez, à insolente cabala de quantos prepostos éle e seus senhores de além-mar entenderem de mandar à região flagelada, no sinistro intuito de sovietizar o Brasil. Ao menos para isso, serviu o comparecimento de Guevara à Conferência Interamericana de Punta Del Este...

Para éle, a única e insubstituível moral é a da Rússia comunista, cujo aspecto mais doloroso, no dizer do Sábio Klotchko, é a falta de respeito à dignidade humana. Nós, porém, nascidos livres, livres queremos viver e morrer no doce regaço da nossa Pátria amada, obedecendo a um único senhor, a nossa consciência, sempre em luta aberta contra os algozes da liberdade, em cujo coração não medra a linda planta da fraternidade, nem podem experimentar, no íntimo de suas almas crestadas pelo fogo do egoísmo pelo gelo do terror, a sensação incomparável que soe proporcionar aos homens livres a grandeza e excelsa dignidade da verdadeira e inalienável personalidade humana! (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. Fernandes Távora, o Sr. Gilberto Marinho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

Dou a palavra ao nobre Senador Joaquim Parente, por tê-la pedido nos termos do Art. 163, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

Não foi revisito pelo Orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, acabo de receber do Sr. Wilson, Parente, Gerente da "Folha da Manhã", matutino que se edita em Teresina, sob a minha responsabilidade, um telegrama que dá ciência da ameaça de empastelamento do jornal por parte do Sr. Governador do Estado.

Diz o telegrama:

"Senador Joaquim Parente: levo ao seu conhecimento que o nosso jornal está ameaçado de empastelamento pelo Governo do Estado. Nosso colaborador Oswaldo Lobão está ameaçado de prisão e na sua integridade física. Telegrafamos ao Presidente da República e ao Ministro da Justiça, aos quais pedimos providências. Estou providenciando o seguro para cobertura de qualquer dano às nossas oficinas. Abraços. (a) Wilson Parente."

Lamento, Sr. Presidente, trazer para o Senado fatos dessa natureza, e maior é o meu constrangimento por o Estado do Piauí sempre deu provas de alta educação política. Entretanto, registro aqui o grito de alerta à Nação e ao próprio povo que tenho a honra de representar. Se precedente a denúncia, grave é a responsabilidade do Sr. Governador do Estado, que assim contribui para um clima de intranquilidade na família piauiense.

Tais acontecimentos, Sr. Presidente, não modificarão a linha de conduta e a orientação política daquele jornal, que prima pela linguagem elevada, pela crítica franca e honesta e pelas atitudes firmes e corajosas. Continuaremos a combater, sem tréguas, os erros da atual administração; contudo não lhe negaremos aplausos às medidas que visem o bem-estar do

povo piauiense, a cujo serviço sempre estive e está a "Folha da Manhã".

Diante do telegrama acima, Sr. Presidente, estou certo de que as autoridades federais já tomaram as providências necessárias. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Nas mesmas condições do orador anterior, dou a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho. É lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 335, de 1961

Sr. Presidente

Nos termos do Regimento Interno, venho requerer a V. Exª sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1º) Se o Governo brasileiro, em determinada fase dos entendimentos com o Governo de Bonn, teria assumido o compromisso de não estabelecer contatos com o Governo da República Democrática Alemã, em Berlim, a não ser para efeitos da celebração de acordos comerciais, não de Governo para Governo?

2º) Aquêlê compromisso haveria envolvido, inclusive, a promessa de não ser o Embaixador João Dantas enviado junto a Berlim Oriental?

3º) O Governo brasileiro teria, posteriormente, em sentido contrário, dado instruções ao Embaixador João Dantas para que fosse a Berlim Oriental?

4º) Em que estágio se encontram as negociações para a ajuda do Governo de Bonn ao Brasil, na luta contra o subdesenvolvimento?

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1961. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1959 (nº 328, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido

É lido o seguinte

Requerimento nº 336, de 1961

Nos termos do art. 377, letra c, do Regimento Interno, requeremos o cancelamento da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara número 74, de 1959, em virtude do requerimento nº 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do corrente.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1961. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Não há "quorum" para a votação do presente requerimento. Em se tratando de uma preliminar, a discussão da matéria fica adiada para a sessão seguinte.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (nº 439, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem

sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço (em regime de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) dependendo de pronunciamento das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos os Pareceres das Comissões.

São lidos os seguintes

Parecer nº 480, de 1961

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (número 439-B, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.

Relator: — Senador Jarbas Maranhão:

O presente projeto visa a dispensar da inspeção médica periódica, de que trata o art. 2º da Lei nº 1.050, de 3 de janeiro de 1950, os funcionários aposentados que contem 60 (sessenta) anos de idade ou mais de 30 (trinta) anos de serviço, incluído o período de inatividade.

Prescreve, ainda, a proposição, que a medida é extensiva aos servidores autárquicos.

Como se sabe, a revisão médica periódica dos aposentados por invalidez objetiva a reversão do funcionário à atividade.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União — Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — estabelece que a reversão só se pode dar quando o funcionário:

- a) não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;
b) não conte mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, incluído o período de inatividade.

Como se observa, tornou-se desnecessária a inspeção médica nas hipóteses supra referidas, à vista de não ser possível a reversão do funcionário que conte mais de 30 (trinta) anos de serviço ou 60 (sessenta) anos de idade.

O projeto, portanto, impede que se constranja o funcionário a uma inspeção médica periódica sem qualquer objetivo.

Assim, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1961. — Jarbas Maranhão, Presidente e Relator. — Joaquim Parente. — Paulo Fender. — Sebastião Archer.

Parecer nº 481, de 1961

Da Comissão de Legislação Social sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (nº 439 B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de trinta anos de serviço.

Relator: Senador Lima Teixeira.

O presente projeto, de autoria do Sr. Deputado Gurgel do Amaral, estabelece que os funcionários públicos aposentados, que contem 60 anos de idade ou mais de 30 anos de serviço, ficam dispensados da inspeção médica periódica de que trata o art. 2º da Lei nº 1.050, de 3 de janeiro de 1950.

Essa Lei, que realistou os proventos de inatividade dos servidores públicos civis e militares atacados de moléstia grave, contagiosa ou incurável, ou invalidados, em consequência de acidentes ocorridos no serviço, ou de doença adquirida no desempenho da profissão, diz, no seu

art. 2º, citado no Projeto, o seguinte:

"Art. 2º — É estabelecida a inspeção médica periódica, de dois em dois anos, para os inativos do que trata o artigo anterior. A reversão dos funcionários públicos à atividade e a convocação dos militares, processar-se-ão independentemente de quaisquer formalidades"

A Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) cogita da reversão dos aposentados, quando, nos seus artigos 6º e 69, diz:

"Art. 68 — Reversão é o reingresso no serviço público, do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria"

"Art. 69 — A reversão far-se-á de preferência no mesmo cargo"

A matéria acima foi posteriormente regulamentada pelo Decreto número 32.101, de 16 de janeiro de 1953, quando estatuiu, no parágrafo único do seu artigo 1º:

"Parágrafo único — Para que a reversão possa efetivar-se, é necessário que o aposentado:

- a) não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;
b) não conte mais de 30 (trinta) anos de tempo de serviço, incluindo o período de inatividade.

c)

d)

Obediente à consequência lógica desses dispositivos, o Projeto dispensa de inspeção médica periódica aqueles funcionários com idade igual ou superior a 60 anos, ou que tenham mais de 30 anos de tempo de serviço e que jamais poderiam reverter à atividade, ainda que julgados novamente aptos em uma inspeção de saúde, o que seria realmente inoperante.

Na tramitação normal, na Câmara dos Deputados a proposição recebeu emenda, mandando aplicar o mesmo critério aos aposentados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, sendo finalmente aprovada, e encaminhada à análise do Senado.

A aposentadoria dos segurados pelos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, é regulada pela Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social), publicada à pgs. 12 157 e seguintes, do Diário Oficial de 5 de setembro de 1960. A matéria constitui assunto dos Capítulos III (Aposentadoria por invalidez), IV (Aposentadoria por velhice), V (Aposentadoria especial) e VI (Aposentadoria por tempo de serviço), todos compreendidos no Título II da Lei (Das prestações em geral).

Analisando a matéria do Capítulo II — Aposentadoria por invalidez — encontramos, no art. 38 da Lei, o seguinte:

"Art. 28 — A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no Artigo 27, ficando éle obrigado a submeter-se aos exames que a qualquer tempo forem julgados necessários para verificação da persistência ou não, dessas condições"

Como se vê, não há, nesse artigo qualquer referência à idade do segurado, nem ao tempo de serviço já prestado, ao ser enquadrado na aposentadoria por invalidez. A mesma Lei nº 3.807, ao tratar da recuperação do segurado, aposentado por invalidez, determina, no seu Art. 29, seguinte, a maneira de proceder, como (cont) e ap. ou quep as — et § aposentadoria ou de 3 (três) anos contados da data do início da contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava. fôr o aposentado declarado apto para o trabalho, o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado, a quem assistirão os direitos resultantes no disposto no artigo 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil para esse

fim, o certificado de capacidade fornecido pela previdência social; veremos:

Art. 2º — Verificada, na forma do Artigo anterior, a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á, de acordo com o disposto nos parágrafos seguintes:

b) para os segurados de que trata o art. 5º, Item III, após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção do auxílio-doença e da aposentadoria;

c) Para os demais segurados, imediatamente, ficando a empresa obrigada a readmiti-los, com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria.

§ 2º — Se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no § 1º, bem assim, quando a qualquer tempo essa recuperação não for total ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho;

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços) também por igual período subsequente, quando ficar definitivamente extinta a aposentadoria.

Na Lei Orgânica da Previdência Social, a aposentadoria por invalidez é a única subordinada a controle médico. As demais, ou seja: aposentadoria por velhice, aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de serviço independentem de exame médico, e não estão subordinadas à revisão periódica, não se enquadrando, portanto, no âmbito do presente Projeto.

A aposentadoria por invalidez, ao contrário, assemelha-se perfeitamente àquela que é concedida ao funcionário público, em casos análogos, quando a incapacidade física, temporária ou definitiva, reduz a possibilidade de trabalho ao último limite.

A legislação específica da Previdência Social silencia no tocante ao limite de idade para a possibilidade de reversão ao trabalho, ao contrário do que faz o Decreto n.º 32.101, citado, quando condiciona essa possibilidade de reversão à idade inferior a 60 anos, ou tempo de serviço menor do que 35 anos.

Ora, tendo-se em vista as condições diferentes em que se processa o trabalho do funcionário e o trabalho do segurado da Previdência, não encontramos argumento que contraindique a extensão da medida, objeto do presente Projeto, aos segurados da Previdência.

O horário de trabalho, a natureza das condições em que se realiza esse trabalho e outros fatores, enfim, levam à conclusão de que se deve esperar maior desgaste físico no segurado da Previdência do que no funcionário público, em geral.

Assim, se o Estatuto dos Funcionários Públicos considerou inconveniente a reversão do aposentado por invalidez, após os limites de idade ou de tempo de serviço citados, não vemos como não estabelecer, aqui, igual inconveniência no caso dos Aposentados por invalidez pelas Caixas ou Institutos de Aposentadorias.

Isso posto, somos de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1961. — Lima Teixeira, Presidente e Relator. — Lobão da Silveira, Menezes Pimentel, Sebastião Archer, Heribaldo Vieira, com restrições.

O SR. PRESIDENTE:

Os pareceres são favoráveis. Em discussão o Projeto.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada, por falta de "quorum".

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designe para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (nº 439) de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de 30 anos de serviço (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 329, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso) tendo Pareceres favoráveis das Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1959 (nº 325, de 1959, na Casa de origem) que dispõe sobre a correção do valor original dos bens do ativo das empresas de energia elétrica e das outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c" do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 328, de 1961, aprovado na sessão de 16 do mês em curso), dependendo de pronunciamento das Comissões: de Economia e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1961 (número 3.134, de 1961, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Tribunal Federal de Recursos — o crédito suplementar de Cr\$ 430.000.000,00, destinado a atender ao pagamento de sentenças judiciais (em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regulamento Interno, em virtude do Requerimento nº 332, de 1961, aprovado na sessão de 17 do mês em curso), dependendo de Parecer da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR SAULO RAMOS, NA SESSÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1961, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores quando em 1938, jorrou petróleo no Recôncavo baiano, a notícia, altamente auspiciosa para a nossa Pátria, foi dada na Hora do Brasil pelo então Presidente Getúlio Vargas, depois de uma reunião do Estado-Maior das Forças Armadas.

Senhor Presidente, a descoberta do petróleo deu consciência à Nação de que poderia tanto libertar-se como escravizar-se economicamente. Duas correntes de opinião pública se formaram, uma a nacionalista, que desejava a exploração da riqueza básica com capitais e técnicos brasileiros, em suma, com o esforço da própria nação; a outra corrente Senhor Presidente, defendia a exploração petrolífera com os capitais estrangeiros, principalmente das poderosas companhias Standard e Shell.

Fui daqueles que, em Santa Catarina, formou ao lado da corrente nacionalista, ingressando no Centro de Estudos de Defesa do Petróleo Nacional, órgão esclarecedor da consciência cívica brasileira. Tive a honra de ter sido o segundo Presidente daquele centro de estudos no grande congresso nacional que na ocasião foi presidido pelo inesquecível Presidente Arthur Bernardes, que com a sua autoridade deu estímulo ao povo brasileiro para que viesse alcançar essa estrondosa vitória, qual seja a ex-

ploração petrolífera, pelo Monopólio Estatal.

O Presidente Getúlio Vargas, exilado em Itu, também acompanhava este movimento nacional, defendendo a exploração petrolífera, diante da ameaça dos capitais estrangeiros que queriam alienar a riqueza Nacional. Coube ao Presidente Vargas, reeleito em 1950, consagrar a vitória popular com a criação da Petrobrás e a instituição do monopólio estatal em mensagem enviada ao Congresso Nacional. O povo brasileiro continua atento e cioso da sua vitória. O silêncio dos nacionalistas nada significa. A minha voz foi a primeira e quase única que se alteou no meu Estado, onde exercia a Presidência da Assembleia Legislativa. As críticas malévolas e gratuitas de que tenha eu mudado de posição, são infundadas. Defendo com intransigência os ideais trabalhistas, como sou nacionalista na defesa de nossas riquezas básicas.

Senhor Presidente, quero reafirmar neste momento mais uma vez a minha profissão de fé trabalhista e nacionalista, e creio mesmo que o Monopólio Estatal instituído no País com a criação da Petrobrás, ainda não é um verdadeiro Monopólio Estatal virtude porque ele só será de fato monopólio se as distilarias particulares forem encampadas pela Petrobrás e o comércio e a distribuição dos derivados do petróleo venham a ser atribuídos a Petrobrás, então sim, teremos consolidada a vitória do povo brasileiro que, através do Congresso Nacional, soube instituir o monopólio petrolífero em nossa Pátria.

Senhor Presidente, quando a imprensa anuncia a descoberta do petróleo em Santa Catarina, devo relembrar desta tribuna que a consciência cívica do povo catarinense prestou grande colaboração à campanha nacional do petróleo, pois que, já em 1920, faziam-se pesquisas no Município de Lajes, isto é, perfuravações em busca do petróleo. Mas os técnicos que, naquela ocasião, visitaram meu Estado, técnicos alemães, ingleses, norte-americanos e de outras nacionalidades, diziam que um grande cataclisma havia revolvido o solo e subsolo catarinense e que a presença dos xistos betuminosos ou petrolíferos eram uma prova de que ali não existia lençol petrolífero. Muitas outras estultices idênticas àquela foram ditas por técnicos que sempre quiseram provar, durante a campanha nacionalista, que não existia petróleo em nossa Pátria, quando os simples irracionais, nos vários quadrantes da Pátria, desmentiam esses técnicos ao se negarem a beber água nas fontes petrolíferas.

Nova descoberta de petróleo é a notícia que acaba de empolgar o Estado de Santa Catarina e também ao Brasil. Essa notícia da Imprensa Brasileira, é que eu desejei trazer agora ao conhecimento da Casa, procedendo à leitura de um comunicado da própria Petrobrás:

"No poço que a Petrobrás está perfurando em Taquara Verde, no Estado de Santa Catarina, foi realizado no dia 1 do corrente um teste de formação à profundidade de 1.922 m a fim de serem avaliadas as possibilidades petrolíferas de uma camada de arenito, pouco espessa, da formação Rio Bonito do Carbonífero Superior.

No desenvolvimento do teste verificou-se forte jacto de gás natural através da tubulação de duas polegadas, tendo os instrumentos registrados pressões da ordem de 2 100 libras por polegada quadrada no fundo e 1 000 libras por polegada quadrada na superfície. Tanto as pressões como a intensidade do jacto de gás permaneceram constantes durante todo o teste. Amostras do gás estão sendo submetidas a análise quantitativas no laboratório da Petrobrás,

a fim de se determinar a sua composição e natureza. Os trabalhos prosseguem, devendo o poço ser devidamente completado e em seguida, submetido a outros testes que definirão o verdadeiro valor do gás encontrado.

O poço de Taquara Verde está situado a 36 km a Oeste de Caçador, na Estrada que liga essa cidade a Palmas, e a 14 km da localidade que lhe deu o nome. É a quarta perfuração profunda feita em Santa Catarina pela Petrobrás. As outras foram as de Caçador, Tangará e Lajes. No poço de Tangará, distante 38 quilômetros do de Taquara Verde, foram igualmente encontrados indícios de óleo na mesma série Carbonífera, o que torna essa área bastante atrativa para a pesquisa.

No programa de exploração da Petrobrás já constam outras locações a serem perfuradas na área.

Sr. Presidente, a notícia não podia ser mais auspiciosa, principalmente para quantos lutaram na campanha nacionalista. Monteiro Lobato, por simples analogia, afirmava que o solo brasileiro, em toda a sua extensão, repousava sobre um grande lençol petrolífero em virtude da existência na Venezuela, Repúblicas do Pacífico e na Patagônia na Argentina, e, por felicidade nossa, quando jorrou petróleo no Recôncavo Baiano, era afirmativa de Monteiro Lobato nos apontou uma realidade: se no Chaco Boreal existem lençóis petrolíferos sendo explorados, na Bolívia e no Paraguai, por que não presumir, Sr. Presidente, que esse lençol do Chaco Boreal se estenda também ao Estado de Santa Catarina?

Esses vestígios petrolíferos, em Santa Catarina, são do domínio público. Eles existem não só em Caçador, no Distrito de Taquara Verde, como nos Municípios de Tangará e Canoinhas, no norte do Estado, em Lajes, no centro do planalto catarinense e no litoral Município de Palhoca.

O Sr. Brasília Celestino — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Acordo com atenção o aparte de V. Exa.

O Sr. Brasília Celestino — Quero solidarizar-me com V. Exa., no momento em que traz ao conhecimento do Senado e da Nação a descoberta de petróleo em Santa Catarina, Estado que representamos nesta Casa. Devo assinalar que, desde minha mais remota mocidade, conheço o mapa indicativo da existência de petróleo no Brasil, segundo o qual o lençol petrolífero vem do Território do Acre, acompanha toda a orla marítima, atravessa os Estados do Paraná, Santa Catarina até o Rio Grande do Sul. Em 1938, quando fui residir neste Estado catarinense, tive minha atenção despertada para a região da Taquara Verde. Ali, um grupo de pioneiros, entre os quais a firma Renner, fazia pesquisas no poço existente no Distrito de Taquara Verde, Município de Caçador. Fui ao local, não só para satisfazer à minha curiosidade como também pelo interesse que o problema do petróleo despertava em todos os brasileiros. Ali vi o material recolhido, sinal evidente da existência de petróleo na região. Posteriormente a Petrobrás realizou pesquisas no Município de Tangará, bem próximo ao município onde moro, tendo sido feita uma perfuração, se não me engano, de aproximadamente mil metros. Conversei com um engenheiro, por sinal americano, que me disse serem bem remotas as possibilidades de encontrar petróleo para exploração comercial. Havia sido descoberta a camada de arenito, sinal da existência de petróleo, mas demandaria muitos recursos o aprofundamento, pouco que ali havia sido pesquisado. Nos Municípios de Lajes em Capão Alto a Petrobrás fez também pesqui-

zas. Sei que no Município de Tangará não foram concluídos esses trabalhos, e a Petrobrás despoçou-se para Marcelino Ramos, na fronteira do nosso Estado com o Rio Grande do Sul, onde continuam as pesquisas. A notícia avizinha que a Imprensa nos traz, de que na petroleio em Taquara Verde, no Município de Caçador e uma confirmação do que dizia Monteiro Lobato no livro, de todos conhecido, sobre a existência do petróleo em nosso país. As pesquisas e trabalhos foram durante anos prejudicadas por causa da intervenção indiscutível dos bustes estrangeiros. Hoje, graças a Petrobrás e ao monopólio estatal, podemos confiar na sua continuação porque não só em Santa Catarina, mas também em São Paulo, Paraná, e nos Estados do Nordeste, há indícios de petróleo. Em São Mateus do Sul, para onde me deslocar, existe igualmente xisto betuminoso, sinal de possibilidade de petróleo na região. Parece-me que a Petrobrás tem instalações nessa localidade. Assim, solidarizo-me com V. Exa. quando traz ao conhecimento da Casa e da Nação a jubilosa notícia para nós, catarinenses, da descoberta de petróleo no nosso Estado.

O SR. SAULO RAMOS — O aparte de V. Exa. muito ilustra o meu discurso. Vem, assim, os Srs. Senadores a confirmação das assertivas em torno da pesquisa petrolífera no Estado de Santa Catarina.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer...

O Sr. Lobão da Silveira — Participo da ideia de V. Exa. Sou de opinião que há petróleo em todo o Brasil; e faço essa afirmativa apoiado em obras que li e na constatação do que é publicado pela Imprensa e observado pelos técnicos. A formação do solo brasileiro é quase a mesma do das repúblicas vizinhas — Colômbia, Bolívia e Venezuela. Esses países têm petróleo. Por que o Brasil não o tem? Antes de 1930 esteve no Município de Tapajós o Engenheiro Pedro Moura, primeiro pesquisador de petróleo no Brasil, que ali fincou uma sonda. Qualquer pessoa, ao riscar um bósforo verá acender-se no local uma chama, sinal evidente de que há gás. Até hoje lá está esse marco a assinalar a existência de petróleo. Há cinco anos, no governo do Presidente Juscelino Kubitschek, descobriu-se petróleo em Nova Olinda. O líquido jorrou e foram distribuídas amostras em todos os municípios. Sei porque ao meu município chegou uma amostra. Depois, esqueceram essa perfuração. Nunca mais ninguém soube dela, porque há interesses inconfessáveis em jogo. Já disse e repito: — há petróleo em todo o Brasil.

O SR. SAULO RAMOS — Estou com V. Exa. A exploração na Venezuela e em todas as repúblicas vizinhas demonstra o que nos afirmou Monteiro Lobato de que o Brasil repousa num grande lençol petrolífero.

O Sr. Brasílio Celestino — V. Exa. permite-me outro aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Aceito-o com prazer.

O Sr. Brasílio Celestino — Com referência ainda à descoberta de petróleo, levo ao conhecimento da Casa que no Distrito de Joaçaba, que hoje pertence ao Município de Água Doce pois foi desmembrado do Município de Joaçaba, os fazendeiros, quando fazem perfuração de poços encontram água com coloração e sabor de petróleo, por isso estamos certos — eu já não tenho dúvida — da existência de lençol petrolífero em toda a região do Oeste catarinense.

O SR. SAULO RAMOS — É verdade o que V. Exa. afirma. Esses vestígios palpáveis já são bem conhecidos das populações catarinenses. De fato, tenho a impressão de que se a Petrobrás aprofundar as perfurações encontrará petróleo.

O Sr. Pedro Ludovic — Já que se fala na probabilidade de existir petróleo em todo o Brasil, não desejo que Goiás seja excluído. Há cerca de trinta anos, alguns americanos estiveram no sudoeste de meu Estado, na zona fronteira com Mato Grosso e admitiram a hipótese de, naquela região, existir um grande lençol petrolífero. Negociaram opções com diversos fazendeiros, para a exploração do petróleo nas suas fazendas. Também lá esteve um professor da Escola Politécnica de São Paulo, Professor Milward. Durante seis meses, percorreu ele a região, a cavalo, fazendo um ex. geológico metucioso do terreno. Chegou então a conclusão de que aquela zona talvez um dos lugares onde havia maior probabilidade de se encontrar petróleo. Encontra-se xisto betuminoso em grande quantidade nos Municípios de Jataí e de Mineiro. Contam mesmo uma lenda. — Não sabemos se tem fundamento — que, certa feita, há uns cem anos, no município de Mineiro, verificou-se uma enchente num ribeirão, que deixou lama muito preta. Esse aspecto durou uns dez dias. Acharam então que naquela zona talvez existisse um poço e que estivesse fluindo uma jazida de petróleo que corresse abundantemente. É portanto, quase certo que existe petróleo no sudoeste de Goiás. Não ficará portanto o nosso Estado outra dessa possibilidade.

O SR. SAULO RAMOS — Concorde com V. Exa.

O Sr. Pedro Ludovic — V. Exa. permite um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo prazer.

O Sr. Pedro Ludovic — Já que se fala na probabilidade de existir petróleo em todo o Brasil, não desejo que Goiás seja excluído. Há cerca de trinta anos, alguns americanos estiveram no sudoeste de meu Estado, na zona fronteira com Mato Grosso e admitiram a hipótese de, naquela região, existir um grande lençol petrolífero. Negociaram opções com diversos fazendeiros, para a exploração do petróleo nas suas fazendas. Também lá esteve um professor da Escola Politécnica de São Paulo, Professor Milward. Durante seis meses, percorreu ele a região, a cavalo, fazendo um ex. geológico metucioso do terreno. Chegou então a conclusão de que aquela zona talvez um dos lugares onde havia maior probabilidade de se encontrar petróleo. Encontra-se xisto betuminoso em grande quantidade nos Municípios de Jataí e de Mineiro. Contam mesmo uma lenda. — Não sabemos se tem fundamento — que, certa feita, há uns cem anos, no município de Mineiro, verificou-se uma enchente num ribeirão, que deixou lama muito preta. Esse aspecto durou uns dez dias. Acharam então que naquela zona talvez existisse um poço e que estivesse fluindo uma jazida de petróleo que corresse abundantemente. É portanto, quase certo que existe petróleo no sudoeste de Goiás. Não ficará portanto o nosso Estado outra dessa possibilidade.

O SR. SAULO RAMOS — Muito agradeço ao aparte de V. Exa. Guardo também a impressão da existência de petróleo no planalto goiano, um verdadeiro divisor de águas, de um lado o Oceano Atlântico e onde é explorado o petróleo, na Bahia e de outro a zona de Mato Grosso, o Chaco Boreal, zonas petrolíferas.

O Estado de Goiás, por todos os títulos, é uma região que, se pesquisada o petróleo jorrara dado a sua posição geográfica e geológica.

O Sr. Miguel Coulo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Miguel Coulo — Queria lembrar o Estado do Rio de Janeiro. Município de Campos, pelo qual a Petrobrás já demonstrou interesse.

O SR. SAULO RAMOS — Em todos os Estados da Federação temos indícios petrolíferos e a prospeção no município de Campos poderia localizar ali, na opinião de técnicos, mais um lençol petrolífero...

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — O que V. Exa. afirmou há pouco creio ser uma realidade. Em todo o Brasil há petróleo, porque em todo o Brasil há xisto betuminoso em abundância e onde há xisto betuminoso e muito provável que haja petróleo. Tive ocasião de fazer dois discursos neste Senado, sobre a exploração do xisto betuminoso no Brasil; posso mesmo dizer que conheço da existência de jazidas desse xisto em diversos pontos do nosso território. Em Itaiti, no vale do Paraíba, em Marujá, na Bahia e também no Ceará onde o xisto betuminoso tem teor oleoso superior ao de outras partes; cerca de 20 por cento, o comumente encontrado e de 7 a 10%. Por conseguinte acredito plenamente que em todo o Brasil há petróleo. Se há, devemos procurá-lo, pois, será realmente, a nossa salvação econômica antes de qualquer outra consideração.

O SR. SAULO RAMOS — Concorde plenamente com V. Exa.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Sinto-me no dever de apartear V. Exa., porque pertencem ao único Estado que até agora produziu petróleo. Acredito que ele exista em outras regiões do Brasil e se deve sua descoberta não a técnicos, mas, a pertinácia sem limites de Oscar Cordeiro. Num poço cavado a 4 metros de profundidade, observou Oscar Cordeiro que o petróleo sobrenadava. Ninguém e nem mesmo o Governo acreditava na sua existência. Reinava um pessimismo terrível. Mas a pertinácia, a insistência daquele ilustre brasileiro conseguiram despertar a nação e fazer com que o Governo mandasse pesquisar o local. Tratava-se de Lobato. Naquela ocasião, ano de 1935, eleito Deputado Federal e vindo do meu Estado, tive ensejo, da tribuna do Congresso de chamar a atenção do país para a descoberta de Lobato. Creia, V. Exa., que só depois de algum tempo, com a vinda das perfuratrizes, chegou-se à concretização de uma realidade. Acredito que tanto no Estado de V. Exa. como em outras regiões do país exista petróleo. A sua prospeção requer grandes recursos, intensidade de trabalho e, sobretudo, técnica para

determinar os locais onde se possam realizar, com sucesso, as perfurações. É consequentemente, indispensável certo cuidado ao encetar os estudos, desde os geofísicos até à pesquisa. Acredito que V. Exa. tem razão. Há petróleo em todo o Brasil.

O SR. SAULO RAMOS — V. Exa. presta uma homenagem muito justa ao grande patriota Oscar Cordeiro. Se não fosse a tenacidade das pesquisas realizadas com seu próprio esforço, não teria o Brasil, hoje, a ventura de estar produzindo com seu próprio esforço, não teria o Brasil, hoje, a ventura de estar produzindo petróleo e ter uma Petrobrás como verdadeiro marco da sua emancipação econômica.

Sr. Presidente, face ao exposto, dirijo desta tribuna um veemente apelo ao Sr. Presidente da República e aos dirigentes da Petrobrás, para que ampliem as pesquisas e as perfurações no Estado de Santa Catarina, para que o petróleo catarinense venha a ser uma realidade nacional. (Muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR BENEDITO VALLADARES NA SESSÃO DE 12 DE JULHO DE 1961, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. BENEDITO VALLADARES:

Sr. Presidente, minhas palavras, em nome do Partido Social Democrático e de Minas Gerais, que tenho a honra de representar nesta Casa do Congresso, são de agradecimento aos diversos Partidos Políticos congregados e ao povo goiano, pela eleição de Juscelino Kubitschek para o Senado da República.

O gesto do povo de Goiás ficará na nossa história política como a demonstração de seus elevados sentimentos cívicos.

O Estado de Goiás, situado no centro do País, vinha lutando com as maiores dificuldades que os seus ótimos administradores não conseguiram superar.

O Presidente Juscelino Kubitschek abriu-lhe novas perspectivas e, dentro de alguns anos, Goiás será um dos mais prósperos Estados da Federação. (Palmas).

Pensar é fácil, escreveu Goethe, agir é difícil; agir, segundo o pensamento é o que há de mais difícil no mundo. O Presidente Juscelino Kubitschek idealizou, planejou e executou obras e praticou atos que concorreram para consolidar a Democracia.

Traz agora a sua, experiência para esta Casa do Congresso onde se vive, ser distinção de Partidos Políticos, na maior harmonia, cuidando dos interesses do País.

Minhas palavras são, assim, Sr. Presidente, de agradecimento ao Estado de Goiás e de saudação ao Senador Juscelino Kubitschek, com os votos que formulo para que continue a trabalhar sem descanso pelo bem de nossa estremitada Pátria. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador cumprimentado)